



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 49

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 1983

3º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N° 257/83

Autoriza o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional.

Resolução N° 258/83

Autoriza o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

Resolução N° 259/83

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 470 contos.

Resolução N° 260/83

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 1 506 000\$00.

Resolução N° 261/83

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a efectuarem transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no montante de 18 337 contos.

Resolução N° 262/83

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Resolução N° 263/83

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a efectuarem transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social, no montante de 30 000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N° 145/83:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N° 146/83:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo N° 147/83:

Efectua transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo N° 148/83:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Despacho Normativo N° 149/83:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Despacho Normativo N° 150/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho Normativo N° 151/83:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução N° 257/83**

Nos termos do art.º 3º do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 99 contos.

Aprovada em Conselho, 6 de Dezembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 258/83

Nos termos do art.º 3º do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 906 contos.

Aprovada em Conselho, 6 de Dezembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 259/83

Nos termos do art.º 3º do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 470 contos.

Aprovada em Conselho, 9 de Novembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 260/83

Nos termos do art.º 3º do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 1 506 000\$00.

Aprovada em Conselho, de 27 de Setembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 261/83

Nos termos do art.º 3º do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 18 337 contos.

Aprovada em Conselho, 26 de Outubro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 262/83

Nos termos do art.º 3º do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 2 231 contos.

Aprovada em Conselho, 6 de Dezembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 263/83

Nos termos do art.º 3º do Decreto Regulamentar Re-

gional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 30 000\$00.

Aprovada em Conselho, de 27 de Setembro de 1983.
— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo Nº 145/83

Ao abrigo da resolução nº 257/83 do Governo Regional dos Açores, de 6 de Dezembro de 1983 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAPº.	C. E.	Nº. ou ALº.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02			Presidência do Governo Regional		
			Gabinete do Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia e Gabinete Técnico		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		11
08	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.03		Outras prestações directas	11	
			Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo		
	13.00		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos		15
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	88	
	21.00		Bens duradouros		13
	27.00		Bens não duradouro-Outros		10

CAP.	C. E.	Nº. ou AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	28.00		Aquisição de serviços- Encargos das instalações		50
			TOTAL	99	99

Presidência do Governo e Secretaria Regional das Finanças, 6 de Dezembro de 1983. — O Presidente do

Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo Nº 146/83

Ao abrigo da resolução nº 258/83 do Governo Re-

gional dos Açores, de 6 de Dezembro de 1983 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor.

CAP.	C. E.	Nº. ou AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
	26.00		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECRETARIA, GA- BINETE TÉCNICO		
			Bens não duradouros-Con- sumos de secretaria	700	
09	27.00		Bens não duradouros-Outros	200	
	01.00		TESOURARIA NA HORTA		
			Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	6	
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		6
14			DELEGAÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO INSTITUTO GEO- GRÁFICO E CADASTRAL		
	44.00		Outras despesas correntes		
	44.09		Diversas		900
				906	906

Secretaria Regional das Finanças, 6 de Dezembro de 1983.

— O Secretário Regional das Finanças, *Alvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo N° 147/83

Ao abrigo da resolução N° 259/83 do Governo Re-

gional dos Açores, de 9 de Novembro de 1983, e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor.

Capº.	C.E.	Nº. ou Ala	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
17	27.00		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESTADIO E PAVILHÃO GIMNO- DESPORTIVO DE PONTA DEL- GADA		
	28.00		Bens não duradouros- Outros	130	
	31.00		Aquisição de serviços- Encargos das instalações Aquisição de serviços- Não especificados	120	250
19	14.00		BIBLIOTECA PÚBLICA E AR- QUIVO DE PONTA DELGADA Deslocações- Compensação de encargos	220	
	21.00		Bens duradouros		220
			TOTAL	470	470

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e
Cultura, 9 de Novembro de 1983. — O Secretário Re-

gional das Finanças, *Alvaro Cordeiro Dâmaso*. — O
Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gui-
herme Reis Leite*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DA AGRICULTURA E PESCAS**

Despacho Normativo Nº 148/83

Ao abrigo da resolução nº 260/83 do Governo Re-

gional dos Açores, de 27 de Setembro de 1983 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor.

CAP.º	C. E.	Nº. ou ALº.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
10			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
			SERVIÇOS AGRICOLAS DA ILHA DE SÃO MIGUEL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei		1 500 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	1 000 000\$00	
19	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	500 000\$00	
			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SÃO JORGE		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei		6 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	6 000\$00	
TOTAL				1 506 000\$00	1 506 000\$00

 Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura
e Pescas, 27 de Setembro de 1983. — O Secretário

 Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O
Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo
Ribeiro Lima*.

Despacho Normativo Nº 149/83

termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

Ao abrigo da resolução nº 261/73 do Governo Regional dos Açores, de 26 de Outubro de 1983 e nos

CAPº.	C. E.	Nº. ou ALº.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
			GABINETE DO SECRETÁRIO RE GIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e per manentes:		
	01.41		Salários do pessoal even tual		920
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	400	
	01.47		Diuturnidades	100	
	03.00		Horas extraordinárias	100	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	100	
	11.00		Contribuições para institui ções-Previdência social	50	
	26.00		Bens não duradouros-Con sumos de secretaria	50	
	27.00		Bens não duradouros-Outros	40	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		900
02			DIRECÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
	01.00.		Remunerações certas e per manentes		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		101
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		160
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		6
	01.47		Diuturnidades		66
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição		3
	06.00		Abonos diversos-Numerário		14

CAPO.	C. E.	Nº. ou ALO.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
03	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família		7
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	127	
	21.00		Bens duradouros		10
	25.00		Bens não duradouros-Alimentação, roupas e calçado		19
	30.00		Aquisição de serviços- -Transportes e comunicações	150	
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO CORVO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		47
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO FAIAL		
04	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO FAIAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	774	
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		116
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		60
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		658
	03.00		Horas extraordinárias	80	
	04.00		Alimentação e alojamento		
05	04.00	A	Subsídio de refeição	60	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		80
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DAS FLORES		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	380	
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		380

CAPO.	C. E.	Nº. ou ALO.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
06	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.03		Outras prestações directas		50
	30.00		Aquisição de serviços-		
			Transportes e comunicações	50	
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA GRACIOSA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	450	
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		350
	01.41		Salários do pessoal eventual		100
	01.47		Diuturnidades	10	
	03.00		Horas extraordinárias		10
	22.00		Bens não duradouros-Matérias primas e subsidiárias		1
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria	10	
	27.00		Bens não duradouros-Outros	20	
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações		25
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	13	
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.04		Seguros de material		15
	44.09		Diversas		2
07			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO PICO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 154	
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		11
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		117
	01.41		Salários do pessoal even-		

CAP.º.	C. E.	N.º. ou AL.º.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
			tual		314
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	97	
	01.47		Diuturnidades	31	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	27	
	10.00		Prestações directas-Previdência social		
	10.01		Abono de família	7	
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social		78
	13.00		Vestúario e artigos pessoais-Compensação de encargos		50
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	30	
	21.00		Bens duradouros		30
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes	600	
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria	35	
	27.00		Bens não duradouros-Outros	304	
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações	10	
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	230	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		100
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.04		Seguros de material		50
	45.00		Investimentos-Terrenos		5
	52.00		Investimentos-Maquinaria e equipamento	5	
08			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SANTA MARIA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	426	
	01.41		Salários do pessoal even-		

CAP2.	C. E.	Nº. ou AL2.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	01.42		tual		226
	10.00		Remunerações do pessoal di- verso	650	
	10.01		Prestações directas-Previ- dência social:		
	10.03		Abono de família		20
	11.00		Outras prestações directas		50
	13.00		Contribuições para insti- tuições-Previdência social		100
	15.00		Vestuário e artigos pes- sais-Compensação de encargos		10
	17.00		Abonos diversos-Compensa- ção de encargos		10
	21.00		Pensões de aposentação, reformas e invalidez		10
	22.00		Bens duradouros		14
	23.00		Bens não duradouros-Ma- térias primas e subsidiárias		17
	28.00		Bens não duradouros-Com- bustíveis e lubrificantes	191	
	30.00		Aquisição de serviços-En- cargos das instalações	100	
	31.00		Aquisição de serviços- Transportes e comunicações		50
	44.00		Aquisição de serviços-Não especificados		45
	44.02		Outras despesas correntes:		
	44.04		Rendas de terrenos		5
	44.09		Seguros de material		50
	01.46		Diversas		10
09			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SÃO JORGE		
	01.00		Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	117	
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		117
			Subsídios de férias e de Natal	30	

CAP.	C. E.	Nº. ou AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
10	04.00	A	Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição		30
	13.00		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos		5
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		20
	21.00		Bens duradouros		18
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		20
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações		25
	29.00		Aquisição de serviços-Locação de bens	18	
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	70	
	52.00		Investimentos-Maquinaria e equipamento	40	
			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SÃO MIGUEL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		150
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		100
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	1 763	
	03.00		Horas extraordinárias	100	
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Apoio de família		150
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	400	
	52.00		Investimentos-Maquinaria e equipamento	260	
11			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA TERCEIRA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro-		

CAP.	C. E.	Nº. ou AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
			vados por lei	335	
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apresentação		150
	01.41		Salários do pessoal even- tual	40	
	01.42		Remunerações do pessoal di- verso	250	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	80	
	11.00		Contribuições para institu- ções-Previdência social	31	
	12.00		Alimentação e alojamento- -Compensação de encargos		10
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		120
	21.00		Bens duradourso		25
	25.00		Bens não duradouros-Alimen- tação, roupa e calçado		10
	27.00		Bens não duradouros-Outros	256	
	28.00		Aquisição de serviços-En- cargos das instalações		30
	30.00		Aquisição de serviços-Trans- portes e comunicações	50	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados	20	
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.02		Renda de terrenos		20
	44.09		Diversas		15
12			DIRECÇÃO REGIONAL DOS SER- VIÇOS VETERINÁRIOS		
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	226	
13			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO CORVO		
	01.00		Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	10	
	01.41		Salários do pessoal even- tual		4

CAP.º.	C. E.	N.º. ou AL.º.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
14	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2	
	01.47		Diuturnidades		10
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	2	
	10.00		Prestações directas-Previdência social		
	10.01		Abono de família	1	
	10.02		Encargos com a saúde		1
			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO FAIAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	50	
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		44
	01.41		Salários do pessoal eventual		36
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	60	
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família	40	
	10.03		Outras prestações directas		40
	13.00		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos		30
	21.00		Bens duradouros		35
	22.00		Bens não duradouros-Matérias primas e subsidiárias		26
	25.00		Bens não duradouros-Alimentação roupas e calçado	111	
15	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		50
			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DAS FLORES		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações de pessoal		

CAPO.	C. E.	Nº. ou ALº.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
16			diverso		10
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	60	
	01.47		Diuturnidades		70
	03.00		Horas extraordinárias	40	
	10.00		Prestações directas-Previ- dência social:		
	10.02		Encargos com a saúde		20
	21.00		Bens duradouros		30
	22.00		Bens não duradouros-Maté- rias primas e subsidiárias		10
	25.00		Bens não duradouros- Ali- mentação roupas e calçado	10	
			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA GRACIOSA		
	23.00		Bens não duradouros-Combust- íveis e lubrificantes	60	
	27.00		Bens não duradouros-Outros	30	
17	29.00		Aquisição de serviços-Loca- ção de bens		90
			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DO PICO		
	01.00		Remunerações certas e per- manentes		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	223	
	01.41		Salários do pessoal even- tual		70
	01.42		Remunerações do pessoal di- verso		73
	01.43		Gratificações certas e per- manentes		10
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	91	
	01.47		Diuturnidades		6
	03.00		Horas extraordinárias	40	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	38	
	10.00		Prestações directas-Previ- dência social:		

CAP.º	C. E.	N.º. ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	10.01		Abono de família		4
	10.02		Encargos com a saúde		10
	10.03		Outras prestações directas	8	
	11.00		Contribuições para institui- ções-Previdência social	42	
	15.00		Abonos diversos-Compensação de encargos		37
	22.00		Bens não duradouras-Matéri- as primas e subsidiárias		20
	23.00		Bens não duradouras-Combus- tíveis e lubrificantes	11	
	27.00		Bens não duradouras-Outras	12	
	28.00		Aquisição de serviços-En- cargos das instalações		20
	30.00		Aquisição de serviços-Trans- portes e comunicações		60
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		100
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.04		Seguros de material		45
	44.09		Diversas		
	44.09	B	Centros de inseminação e incubação		5
	44.09	C	Contraste leiteiro		5
	47.00		Investimentos-Material de transporte		5
	49.00		Investimentos-Melhoramentos funditários		80
	52.00		Investimentos-Maquinaria e equipamento	85	
18			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SANTA MARIA		
	01.00		Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei	50	
	01.42		Remunerações do pessoal di- verso		104
	06.00		Abonos diversos-Numerário	54	
19			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA		

CAP.	C. E.	Nº. ou AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
20	01.00		ILHA DE SÃO JORGE Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei		40
	01.04		Pessoal contratado não per- tencente aos quadros		20
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		20
	01.47		Diuturnidades	40	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	60	
	10.00		Prestações directas-Previ- dência social		
	10.01		Abonos de família	5	
	10.03		Outras prestações directas		25
			SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL		
	01.00		Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei		122
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		100
	01.41		Salários do pessoal even- tual		66
	01.43		Gratificações certas e per- manentes		70
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	22	
	11.00		Contribuições para institui- ções-Previdência social		40
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	150	
	21.00		Bens duradouros		20
	22.00		Bens não duradouros-Matéri- as primas e subsidiárias		30
	27.00		Bens não duradouros-Outros	90	
	30.00		Aquisição de serviços-Trans- portes e comunicações	30	

CAP.º.	C. E.	Nº. ou ALº.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
22	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		40
			DIRECÇÃO REGIONAL DAS PES- CAS		
	01.00		Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei		300
	01.42		Remunerações do pessoal diverso	300	
23	27.00		Bens não duradouros-Outros	30	
	29.00		Aquisição de serviços-Loca- ção de bens		30
			DIRECÇÃO REGIONAL DE EXTEN- SÃO		
	01.00		Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei		505
	01.42		Remunerações de pessoal di- verso		877
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		318
	01.47		Diuturnidades		53
	03.00		Horas extraordinárias		208
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição		91
	06.00		Abonos diversos-Numerário		50
	10.00		Prestações directas-Previ- dência social:		
	10.02		Encargos com a saúde		50
	11.00		Contribuições para insti- tuições-Previdência social		5
	12.00		Alimentação e alojamento- -Compensação de encargos		20
	13.00		vestuário e artigos pesso- ais-Compensação de encargos		5
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		520
	15.00		Abonos diversos-Compensação de encargos		20

CAP.	C. E.	Nº. ou AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
24	17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez		5
	21.00		Bens duradouros		50
	22.00		Bens não duradouros-Matérias primas e subsidiárias		5
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		350
	25.00		Bens não duradouros-Alimentação, roupas e calçado		5
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria		250
	27.00		Bens não duradouros-Outros		67
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações		25
	29.00		Aquisição de serviços-Locação de bens		5
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		300
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		100
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.04		Seguros de material		50
	52.00		Investimentos-Maquinaria e equipamento		300
			DIRECÇÃO REGIONAL DOS SERVIÇOS FLORESTAIS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações do pessoal diverso	55	
	10.00		Prestações directas-Providência social:		
	10.02		Encargos com a saúde		20
25	10.03		Outras prestações directas		35
			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	780	

CAP.	C. E.	Nº. ou ALQ.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
26	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		68
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	300	
	01.42		Remunerações do pessoal di- verso		1 012
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	300	
	01.47		Diuturnidades		300
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	80	
	10.00		Prestações directas-Previ- dência social:		
	10.01		Abono de família	50	
	11.00		Contribuições para institui- ções-Previdência social		130
	30.00		Aquisição de serviços-Trans- portes e comunicações		150
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados	150	
			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLO- RESTAIS DE ANGRA DO HEROIS- MO		
	01.00		Remunerações certas e per- manentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros apro- vados por lei		55
	01.41		Salários do pessoal even- tual	550	
	01.42		Remunerações do pessoal di- verso		1 000
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição		25
	10.00		Prestações directas-Previ- dência social		
	10.01		Abono de família	230	
	10.03		Outras prestações directas	150	
	11.00		Contribuições para insti- tuições-Previdência social		120
	13.00		Vestuários e artigos pesso-		

CAP2.	C. E.	Nº. ou ALQ.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
27	14.00		ais-Compensação de encargos	70	
	21.00		Deslocações-Compensação de encargos	200	25
	23.00		Bens duradouros		45
	28.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		20
	31.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações	48	
	44.00		Aquisição de serviços-Não especificados		
	44.04		Outras despesas correntes: Seguros de material	42	
	01.00		DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	01.02		Remunerações certas e permanentes:		
	01.13		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 180
	01.41		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		200
	01.46		Salários do pessoal eventual	1 200	
	03.00		Subsídios de férias e de Natal	50	
	04.00		Horas extraordinárias		100
	04.00	A	Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição	220	
	06.00		Abonos diversos-Numerário		100
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família		150
	10.02		Encargos com a saúde		210
	10.03		Outras prestações directas		100
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	310	
	13.00		Vestuário e artigos pessoais		
	14.00		ais-Compensação de encargos	80	
	15.00		Deslocações-Compensação de encargos	220	
			Abonos diversos-Compensação		

CAPO.	C. E.	Nº. ou ALQ.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
			de encargos		40
	21.00		Bens duraducuros		43
	22.00		Bens não duradouros-Matérias primas e subsidiárias		25
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes	233	
	25.00		Bens não duraducuros-Alimentação, roupas e calçado		20
	27.00		Bens não duradouros-Outros		200
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações	55	
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações		160
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados	90	
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.04		Seguros de material	70	
			TOTAL	18 337	18 337

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 26 de Outubro de 1983. — O Secretário

Regional das Finanças, *Alvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº 150/83

Ao abrigo da resolução nº 262/83 do Governo Re-

gional dos Açores, de 6 de Dezembro de 1983 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAPO.	C. E.	Nº. ou ALQ.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA GABINETE DO SECRETÁRIO RE GIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	11.00		Remunerações certas e per manentes:		
	01 16		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		161

CAPO.	C. E.	Nº. ou ALQ.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
03	04.00	A	Alimentação e alojamento		
	04.00		Subsídio de refeição	100	
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família	60	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		300
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria	100	
	29.00		Aquisição de serviços-Locação de bens		30
			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.43		Gratificações certas e permanentes	150	
	01.47		Diuturnidades		50
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	400	
	15.00		Abonos diversos-Compensação de encargos		30
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes	500	
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria	100	
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações		200
	29.00		Aquisição de serviços-Locação de bens		50
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	100	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados	450	
04			DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA		
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	100	
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		100

CAP.	C. E.	Nº. ou AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
05			DIRECÇÃO REGIONAL DE ENERGIA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		200
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	100	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos		200
	21.00		Bens duradouros		100
	23.00		Bens não duradouros-Combustíveis e lubrificantes		250
	26.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria		150
	27.00		Bens não duradouros-Outros		150
	28.00		Aquisição de serviços-Encargos das instalações		100
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		100
09			DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EM SÃO JORGE		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1	
	14.00		Deslocações-Compensação de encargos	20	
	27.00		Bens não duradouros-Outros	50	
			TOTAL	2 231	2 231

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 6 de Dezembro de 1983. — O Secretário

Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo N° 151/83

Ao abrigo da resolução n° 263/83 do Governo Re-

gional dos Açores, de 27 de Setembro de 1983 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor.

CAPº	C.E.	Nº. OU Alí.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
08			SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pesscal dos quadros aprovados por lei		30 000\$00
	04.00		Alimentação e aloja- mento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	30 000\$00	
			TOTAL	30 000\$00	30 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 27 de Setembro de 1983. — O Secretário

Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 65\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores. Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».	ASSINATURAS I e II Séries (em conjunto) 1.500\$00 I ou II Série (em separado) 800\$00 III ou IV Série 400\$00 Preço avulso por página 2\$50	«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».
---	--	---